



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 536/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA C. MAGNO ARAUJO EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166708/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 536/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Jessyca Costa Xavier - Diretora de Engenharia e Manutenção da EMSERH – Matrícula nº 2030. **CPF:** 045.095.213-40. **CONTRATADA:** C. MAGNO ARAUJO EPP. **CNPJ:** 04.793.692/0001-23. **REPRESENTANTE LEGAL:** CLÁUDIO MAGNO ARAUJO. **CPF:** 475.948.963-00. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RETIFICAÇÃO DE VALOR do Contrato nº 536/2022 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 29/09/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/09/2023 e com término previsto para 30/09/2024. **DA RETIFICAÇÃO DO VALOR:** por meio da presente cláusula fica

retificado o valor global do contrato de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para R\$ 450.060,00 (quatrocentos e cinquenta mil e sessenta reais), conforme proposta readequada apresentada pela contratada. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 450.060,00 (quatrocentos e cinquenta mil e sessenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-12 (Serviços de Radiologia). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 166708/2023 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusula Quarta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 29/09/2023. São Luís (MA), 29 de setembro de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2019-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137591/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2019-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MEDIMAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 28.531.155/0001-73. **REPRESENTANTE LEGAL:** FABIOLA PEREIRA DE SOUSA. **CPF:** 874.621.173-04. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXCLUSÃO DE ITEM e SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO referente ao CONTRATO Nº 331/2019-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 09/10/2019. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 331/2019-GCC/EMSERH por mais 12 (DOZE) MESES, iniciando em 11.10.2023 e término previsto em 11.10.2024. **DA EXCLUSÃO DE ITEM:** 3.1 Pelo presente Termo Aditivo ficam excluídos da execução do objeto do Contrato nº 331/2019-GCC/EMSERH os itens 19, 33, 34 e 44, o que equivale a 42,51% (quarenta e dois inteiros e cinquenta e uma décimas por cento), o que representa a importância de R\$ 1.414.675,00 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil e seiscentos e setenta e cinco reais). 3.2 Com a exclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 3.328.025,00 (três milhões, trezentos e vinte e oito mil e cinco reais) para R\$ 1.913.350,00 (um milhão, novecentos e treze mil, trezentos e cinquenta reais). **DA SUPRESSÃO:** 4.1 Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido da execução do objeto do Contrato nº 331/2019-GCC/EMSERH-GGC/EMSERH, o que equivale a 50% (cinquenta por extenso) e o que representa a importância de R\$ 956.675,00 (novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais), para atender a nova vigência de 12 meses.

ITEM	QUANTITATIVO CONTRATUAL ATUAL	VALOR INICIAL	QUANTITATIVO C/ SUPRESSÃO	VALOR C/ SUPRESSÃO
10	325.000	R\$ 906.750,00	162.500	R\$ 453.375,00
14	150.000	R\$ 402.000,00	75.000	R\$ 201.000,00
17	25.000	R\$ 67.000,00	12.500	R\$ 33.500,00
29	45.000	R\$ 257.850,00	22.500	R\$ 128.925,00
30	15.000	R\$ 85.950,00	7.500	R\$ 42.975,00
31	22.500	R\$ 145.350,00	11.250	R\$ 72.675,00
32	7.500	R\$ 48.450,00	3.750	R\$ 24.225,00
VALOR GLOBAL ANTERIOR				R\$ 1.913.350,00
NOVO VALOR GLOBAL				R\$ 956.675,00

4.2 Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 1.913.350,00 (um milhão, novecentos e treze mil, trezentos e cinquenta reais) para R\$ 956.675,00 (novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais). **DO VALOR:** Após o exclusão e supressão, o novo valor global do Contrato nº 331/2019 será de R\$ 956.675,00 (três milhões trezentos e vinte e oito mil e cinco reais). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202; UNIDADE: EMSERH; DESPESA: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 137591/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusulas Quinta e Décima, ambas do Contrato Original. **DATA DE ASSINATURA:** 29/09/2023. São Luís (MA), 29 de setembro de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.